

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 0005/2023, de 01 de novembro de 2023.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2023:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 570.006,00 (quinhentos e setenta mil, e seis reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.122.0003.2001 – 33903000.880 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	17.250,00
10.302.0002.2002 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$	48.200,00
10.302.0002.2002 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$	504.556,00

VALOR TOTAL R\$ 570.006,00

ARTIGO SEGUNDO Fica parcialmente anulada dotação orçamentária, para fazer face a suplementação destacada no artigo primeiro, no valor R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.122.0003.2001 – 44905100.880 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	17.250,00
10.302.0002.2002 – 31901300.500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	38.000,00
10.302.0002.2002 – 31900400.500 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	48.200,00

VALOR TOTAL R\$ 65.450,00

ARTIGO TERCEIRO: Parcialmente, a cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência verificada no comparativo da receita orçada com arrecada projetando-a até o final do exercício de 2023, na Codificação 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 504.556,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL R\$ 504.556,00

ARTIGO QUARTO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 01 de novembro de 2023.



ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0005/2023 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com a manutenção das atividades administrativas e atendimentos médicos, consultas e exames, nas diversas especialidades a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação de Atendimento a População dos Municípios Consorciados, na rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Para cobertura da suplementação, uma das fontes de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado foi anulação parcial de dotação com a mesma fonte de recursos, tendo como complemento da contrapartida para abertura do referido crédito adicional suplementar a tendência verificada para excesso de arrecadação da receita 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos ao projetar a arrecadação até o final do exercício em confronto com a previsão inicial.

Sumé – PB, 01 de novembro de 2023.


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO